



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, Nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)



Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 003/2017



Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barra/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado Francisco Carneiro da Cunha Filho, CPF 245.817.205-91, RG 17.175-30 SSP/BA, Secretário de Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, conjuntamente com o Deonísio Ferreira de Assis, CPF 005.200.395-72, RG 582,127-44 SSP/BA, Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Barra – CNPJ 10.444.584/0001-48 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Barra/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

02 de Julho, Nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);  
XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, BA**  
Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2017.

  
**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal

  
**LUDINARDE RIBEIRO ALMEIDA**  
Procurador-Geral do Município

**PUBLICADO**  
EM: 06/01/17  
*no mural*  
  
Vandecy Cruz Machado Passos  
Assessora Especial  
PORT. Nº 012/2017

**PUBLIQUE-SE**  
EM: 06/01/17

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal